

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipótese previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 692, de 03 de setembro de 2015. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	53,70	0,012	73,00%	24,51%		2,49%	
4	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
5	Condensado de Merluza	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,006	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,60	0,260	20,60%	33,10%		46,30%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	45,60	0,050	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	39,80	0,057	28,02%	50,48%		21,50%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,130	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	38,40	0,113	31,88%	50,02%		18,10%	
24	Sergipano Mar	Alagoas	38,40	0,113	31,88%	50,02%		18,10%	
25	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
26	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
27	Piranema	Sergipe	41,90	0,170	37,83%	47,58%		14,59%	
28	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
29	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
30	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
31	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
31	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
33	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
34	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
35	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,093	72,58%	27,42%		0,00%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	26,10	0,045	21,30%	15,40%		63,30%	
37	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	26,70	0,044	21,40%	16,60%		62,00%	
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
39	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
40	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
41	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%
43	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
44	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,490	30,04%		29,42%		40,54%
45	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
46	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
47	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,420	26,94%		14,36%		58,70%
48	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
49	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
50	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
51	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
52	Salema	Campos	28,70	0,453	34,02%		29,34%		36,64%
53	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
54	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
55	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
56	Jubarte	Campos	23,20	0,438	27,13%		10,80%		62,07%
57	Cachalote	Campos	22,10	0,480	24,64%		15,36%		60,00%
58	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
59	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
60	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
61	Marlim Sul	Campos	20,50	0,680	24,90%		14,48%		60,62%
62	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,952	8,85%		8,22%		82,93%
63	Polvo	Campos	20,60	1,173	24,60%		13,90%		61,50%
64	Papa-Terra	Campos	15,70	0,706	16,00%		9,16%		74,84%
65	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
66	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
67	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
68	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
69	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
70	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
71	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
72	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
73	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
74	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
75	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
76	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
77	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2016

fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Fev/16
Gasoline 10 PPM	43,9833
ULSD 10 PPM	41,0171
Gasoil 0.1%	40,1937
O.C. 1%	22,1816
O.C. 3,5%	20,5383
Brent DTD	32,4785
Dólar US\$	3,9731

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **JANEIRO e FEVEREIRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Jan/15	Fev/16	Variação	Jan/15	Fev/16	Variação
1	Fazenda Santo Estevão	619,1864	675,0899	55,9035	24,2967	27,0144	2,7177
2	Tico-Tico	583,9873	647,4260	63,4387	22,9155	25,9074	2,9919
3	Pescada	930,6922	899,8125	-30,8797	36,5201	36,0069	-0,5132
4	Uirapuru	681,4447	740,4213	58,9766	26,7397	29,6287	2,8890
5	Condensado de Merluza	897,1598	889,9940	-7,1658	35,2043	35,6140	0,4097
6	Condensado de Mexilhão	865,4853	874,7326	9,2473	33,9614	35,0033	1,0419
7	Tambaú-Uruguaí	703,1854	741,0760	37,8906	27,5928	29,6549	2,0621
8	Baúna	713,6850	743,4701	29,7851	28,0048	29,7507	1,7459
9	Cardeal	593,0649	654,7581	61,6932	23,2717	26,2008	2,9291
10	Lagoa do Paulo Norte	612,0940	667,5005	55,4065	24,0184	26,7107	2,6923
11	Peroá	955,7815	915,4588	-40,3227	37,5046	36,6330	-0,8716
12	Urucu	806,3819	824,0353	17,6534	31,6422	32,9746	1,3324
13	Rolinha	531,1658	582,5070	51,3412	20,8428	23,3096	2,4668
14	João de Barro	783,2599	819,9670	36,7071	30,7349	32,8118	2,0769
15	Periquito	703,9933	739,3042	35,3109	27,6245	29,5840	1,9595

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jan/15	Fev/16	Variação	Jan/15	Fev/16	Variação
16	Baiano Mistura	667,2499	730,2579	63,0080	26,1827	29,2220	3,0393
17	Baiano Mistura	667,2499	730,2579	63,0080	26,1827	29,2220	3,0393
18	Baiano Mistura	667,2499	730,2579	63,0080	26,1827	29,2220	3,0393
19	Alagoano	727,6785	776,9892	49,3107	28,5539	31,0920	2,5381
20	Riacho Tapuio	650,9807	725,1774	74,1967	25,5443	29,0187	3,4744
21	Tartaruga	758,4661	803,7035	45,2374	29,7620	32,1610	2,3990
22	Golfinho	635,3078	692,8378	57,5300	24,9293	27,7246	2,7953
23	Sergipano Mar	753,3565	795,8566	42,5001	29,5615	31,8470	2,2855
24	Canário	587,8049	650,5472	62,7423	23,0653	26,0323	2,9670
25	Tigre	703,5371	739,5741	36,0370	27,6066	29,5948	1,9882
26	Piranema	784,8527	816,7857	31,9330	30,7974	32,6845	1,8871
27	Colibri	658,1341	708,0292	49,8951	25,8250	28,3325	2,5075
28	Camarupim	971,8596	920,1494	-51,7102	38,1355	36,8207	-1,3148
29	Galo de Campina	483,9382	549,9950	66,0568	18,9896	22,0086	3,0190
30	Lula	668,0221	703,4886	35,4665	26,2130	28,1508	1,9378
31	Baleia Azul	678,3305	715,7936	37,4631	26,6175	28,6432	2,0257
32	Fazenda Alegre	410,3189	494,7296	84,4107	16,1008	19,7971	3,6963
33	Área de Florim	669,1434	706,2575	37,1141	26,2570	28,2616	2,0046
34	Gavião Real	941,2478	911,2205	-30,0273	36,9343	36,4634	-0,4709
35	Sabiá da Mata	515,4904	575,2574	59,7670	20,2277	23,0195	2,7918
36	Sabiá Bico de Osso	521,8131	581,4499	59,6368	20,4758	23,2673	2,7915
37	Irerê	580,8451	643,1627	62,3176	22,7922	25,7368	2,9446
38	Araçari	716,2462	748,5655	32,3193	28,1053	29,9546	1,8493
39	Trovoada	613,2842	667,6804	54,3962	24,0651	26,7179	2,6528
40	Búzios	654,4414	697,5859	43,1445	25,6801	27,9146	2,2345
41	RGN Mistura	509,8048	574,3002	64,4954	20,0046	22,9812	2,9766
42	Espírito Santo	475,8775	547,8333	71,9558	18,6733	21,9221	3,2488
43	Ceara Mar	614,3265	666,1635	51,8370	24,1060	26,6572	2,5512
44	Tabuleiro	513,3777	574,3527	60,9750	20,1448	22,9833	2,8385
45	Espadarte	482,8092	549,3902	66,5810	18,9453	21,9844	3,0391
46	Sergipano Terra	511,6142	574,0278	62,4136	20,0756	22,9703	2,8947
47	Ostra	436,6315	520,5068	83,8753	17,1333	20,8286	3,6953
48	Marlim Leste	551,9509	603,9434	51,9925	21,6584	24,1674	2,5090

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jan/15	Fev/16	Variação	Jan/15	Fev/16	Variação
49	Bijupirá	630,3740	677,5140	47,1400	24,7357	27,1114	2,3757
50	Albacora	543,0186	597,3960	54,3774	21,3079	23,9054	2,5975
51	Salema	645,1804	689,0893	43,9089	25,3167	27,5746	2,2579
52	Cabiunas Mistura	558,4851	609,2088	50,7237	21,9148	24,3781	2,4633
53	Barracuda	567,0275	615,4938	48,4663	22,2500	24,6296	2,3796
54	Roncador	510,8650	574,0054	63,1404	20,0462	22,9694	2,9232
55	Jubarte	494,5856	557,6569	63,0713	19,4074	22,3152	2,9078
56	Cachalote	498,7472	565,4663	66,7191	19,5707	22,6277	3,0570
57	Caratinga	540,9875	596,3039	55,3164	21,2282	23,8617	2,6335
58	Albacora Leste	463,0818	536,4229	73,3411	18,1712	21,4655	3,2943
59	Marlim	504,8787	569,9745	65,0958	19,8113	22,8081	2,9968
60	Marlim Sul	496,2115	562,6674	66,4559	19,4712	22,5157	3,0445
61	Fazenda Belém	337,5406	437,8823	100,3417	13,2450	17,5223	4,2773
62	Polvo	490,8368	558,0592	67,2224	19,2603	22,3313	3,0710
63	Papa-Terra	398,6088	484,3912	85,7824	15,6413	19,3834	3,7421
64	Sapinhoá	638,3684	682,5344	44,1660	25,0494	27,3123	2,2629
65	Harpia	379,9899	475,8521	95,8622	14,9107	19,0417	4,1310
66	Frade	501,9302	569,0149	67,0847	19,6956	22,7697	3,0741
67	Peregrino	421,9016	505,2903	83,3887	16,5553	20,2197	3,6644
68	Tubarão Azul	517,0985	579,4082	62,3097	20,2908	23,1856	2,8948
69	Área de Sul de Tupi	617,5146	668,4951	50,9805	24,2311	26,7505	2,5194
70	Área de Nordeste de Tupi	540,5772	593,3776	52,8004	21,2121	23,7446	2,5325
71	Área de Sul de Guará	632,8638	678,5835	45,7197	24,8334	27,1542	2,3208
72	Tubarão Martelo	485,8775	553,8459	67,9684	19,0657	22,1627	3,0970
73	Tartaruga Verde	559,4713	609,4387	49,9674	21,9535	24,3873	2,4338
74	Entorno de Iara	601,6964	653,8359	52,1395	23,6104	26,1639	2,5535
75	Iara	610,4019	662,4425	52,0406	23,9520	26,5083	2,5563
76	Óleo de Xisto	615,5634	491,3873	-124,1761	25,2860	19,2819	-6,0041

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à

ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Sergipano Mar	795,8566
Camamu	Baiano Mistura	730,2579
Campos	Baleia Azul	715,7936
Ceara	Ceara Mar	666,1635
Espírito Santo	Camarupim	920,1494
Potiguar	Pescada	899,8125
Recôncavo	Uirapuru	740,4213
Santos	Condensado de Merluza	889,9940
Sergipe	Piranema	816,7857
Solimões	Urucu	824,0353
Tucano Sul	Baiano Mistura	730,2579
Parnaíba	Gavião Real	911,2205
Maior Brasil	Camarupim	920,1494

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	20,59
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,60
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	23,10
Gaivota	17,80
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	35,50
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Tucano	27,50
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **FEVEREIRO** de 2016 corresponde ao valor de à **R\$ 874,7514/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	520,5068
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	667,5005
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	574,3002
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	730,2579
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	574,0278
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	574,3002
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	597,3960
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	536,4229
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	920,1494
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	574,3002
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	776,9892
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	899,8125
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	899,8125
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	609,2088
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	574,0278
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	574,3002
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	730,2579
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	899,8125
19	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	748,5655
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	730,2579
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	708,7914
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	795,8566
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	824,0353
24	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	824,0353

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	730,2579
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	574,3002
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	520,5068
28	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	725,1774
29	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	574,0278
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	574,3002
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	795,8566
32	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	653,8359
33	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	666,1635
34	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	609,2088
35	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	609,2088
36	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	574,3002
37	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	574,3002
38	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	715,7936
39	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	565,4663
40	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	547,8333
41	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	615,4938
42	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	574,3002
43	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	574,3002
44	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	574,3002
45	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	743,4701
46	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	574,3002
47	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	662,4425
48	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	609,2088
49	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	547,8333
50	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	677,5140
51	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	574,3002
52	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	730,2579
53	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	574,3002
54	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	574,3002
55	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	759,6349
56	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	609,2088
57	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	730,2579
58	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	574,3002

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
59	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	730,2579
60	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	574,0278
61	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	730,2579
62	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	697,5859
63	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	899,8125
64	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	547,8333
65	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	565,4663
66	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	574,3002
67	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	547,8333
68	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	795,8566
69	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	730,2579
70	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	920,1494
71	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	920,1494
72	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	730,2579
73	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	795,8566
74	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	547,8333
75	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	730,2579
76	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	692,8378
77	48610.003899/2000	Canário	Canário	650,5472
78	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	547,8333
79	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	730,2579
80	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	547,8333
81	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	730,2579
82	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	574,3002
83	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	824,0353
84	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	609,2088
85	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	759,6349
86	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	596,3039
87	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	736,0051
88	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	654,7581
89	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	574,0278
90	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	574,0278
91	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	Sergipano Terra	574,0278
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	730,2579

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	574,0278
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	730,2579
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	743,9998
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	609,2088
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	724,1902
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	730,2579
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	776,9892
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	574,3527
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	574,3002
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	708,0292
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	730,2579
104	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	717,2194
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	609,2088
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	574,3527
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	547,8333
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	920,1494
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	547,8333
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	547,8333
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	609,2088
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	676,9306
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	824,0353
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	666,1635
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	899,8125
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	730,2579
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	730,2579
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	816,7857
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	795,8566
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	609,2088
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	609,2088
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	666,1635
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	549,3902
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	574,3002
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	494,7296
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	730,2579

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	730,2579
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	730,2579
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	730,2579
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	437,8823
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	730,2579
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	730,2579
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	574,3002
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	547,8333
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	547,8333
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	574,3002
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	574,3527
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	730,2579
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	574,3002
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	574,3002
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	730,2579
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	730,2579
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	730,2579
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	574,3527
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	574,3002
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	547,8333
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	675,0899
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	547,8333
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	730,2579
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	675,0899
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	547,8333
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	547,8333
153	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	740,4213
154	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	705,6802
155	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	569,0149
156	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	776,9892
157	48610.001402/2008-35	Gaivota	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	687,9578
158	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	549,9950
159	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	609,2088
160	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	609,2088

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
161	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	911,2205
162	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	911,2205
163	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	692,8378
164	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	730,2579
165	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	899,8125
166	48610.004750/99	Guaiamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	889,9940
167	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	574,3002
168	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	574,3002
169	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	730,2579
170	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	795,8566
171	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	547,8333
172	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	475,8521
173	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	437,8823
174	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	730,2579
175	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	574,0278
176	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	547,8333
177	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	574,3002
178	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	643,1627
179	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	730,2579
180	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	706,2575
181	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	574,3002
182	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	730,2579
183	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	547,8333
184	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	547,8333
185	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	547,8333
186	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	730,2579
187	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	574,3002
188	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	776,9892
189	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	574,3527
190	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	751,7583
191	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	819,9670
192	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	574,3002
193	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	557,6569
194	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	920,1494

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
195	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	574,3002
196	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	547,8333
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	667,5005
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	667,5005
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	667,5005
200	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	574,3527
201	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	547,8333
202	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	547,8333
203	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	547,8333
204	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	547,8333
205	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	547,8333
206	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	920,1494
207	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	889,9940
208	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	730,2579
209	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	730,2579
210	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	574,3002
211	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	824,0353
212	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	609,2088
213	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	574,3002
214	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	574,3002
215	48610.003886/2000	Lula	Lula	703,4886
216	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	574,3002
217	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	574,3002
218	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	609,2088
219	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	730,2579
220	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	730,2579
221	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	730,2579
222	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	730,2579
223	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	609,2088
224	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	547,8333
225	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	547,8333
226	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	547,8333
227	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	569,9745
228	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	603,9434

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
229	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	562,6674
230	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	730,2579
231	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	730,2579
232	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	730,2579
233	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	574,0278
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	574,0278
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	574,0278
236	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	574,0278
237	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	574,0278
238	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	889,9940
239	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	874,7326
240	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	730,2579
241	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	730,2579
242	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	574,3002
243	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	715,7936
244	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	574,3002
245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	874,7514
246	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	547,8333
247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	920,1494
248	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	574,3002
249	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	795,8566
250	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	609,2088
251	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	547,8333
252	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	574,3002
253	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	609,2088
254	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	653,8359
255	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	730,2579
256	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	653,8359
257	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	662,4425
258	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	574,3002
259	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	520,5068
260	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	574,3002
261	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	609,2088
262	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	484,3912

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
263	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	740,4213
264	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	609,2088
265	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	574,3002
266	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	609,2088
267	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	730,2579
268	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	795,8566
269	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	574,3002
270	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	574,3002
271	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	574,3002
272	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	730,2579
273	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	505,2903
274	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	739,3042
275	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	915,4588
276	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	899,8125
277	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	776,9892
278	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	574,3002
279	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	889,9940
280	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	715,7936
281	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	816,7857
282	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	609,2088
283	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	899,8125
284	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	574,3002
285	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	574,3002
286	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	730,2579
287	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	730,2579
288	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	558,0592
289	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	574,3002
290	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	574,3002
291	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	730,2579
292	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	816,7857
293	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	574,3002
294	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	574,3002
295	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	730,2579
296	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	730,2579

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
297	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	574,3002
298	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	730,2579
299	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	730,2579
300	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	764,3609
301	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	574,0278
302	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	547,8333
303	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	730,2579
304	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	730,2579
305	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	774,9943
306	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	920,1494
307	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	730,2579
308	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	920,1494
309	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	709,6185
310	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	730,2579
311	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	547,8333
312	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	547,8333
313	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	730,2579
314	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	547,8333
315	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	547,8333
316	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	574,3002
317	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	730,2579
318	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	730,2579
319	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	547,8333
320	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	547,8333
321	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	547,8333
322	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	547,8333
323	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	547,8333
324	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	547,8333
325	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	730,2579
326	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	730,2579
327	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	824,0353
328	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	582,5070
329	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	574,0054
330	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	574,3002

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
331	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	581,4499
332	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	575,2574
333	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	547,8333
334	48000.003710/97-60	Salema	Salema	689,0893
335	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	574,0278
336	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	574,3002
337	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	574,3002
338	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	765,5423
339	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	730,2579
340	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	547,8333
341	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	547,8333
342	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	776,9892
343	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	730,2579
344	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	682,5344
345	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	675,0899
346	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	574,3527
347	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	730,2579
348	48610.001402/2008-35	Tucano	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	726,1593
349	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	593,3776
350	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	547,8333
351	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	574,3002
352	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	574,3002
353	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	574,3002
354	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	574,3002
355	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	730,2579
356	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	574,3002
357	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	574,0278
358	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	574,0278
359	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	730,2579
360	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	730,2579
361	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	824,0353
362	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	653,8359
363	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	574,3527
364	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	668,4951

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
365	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	678,5835
366	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	653,8359
367	48610.003886/2000	Sururu	Iara	662,4425
368	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	730,2579
369	48610.007986/2004	Tabuiaiaá	Espírito Santo	547,8333
370	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	574,3527
371	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	741,0760
372	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	730,2579
373	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	730,2579
374	48000.003700/97-14	Taquiipe	Baiano Mistura	730,2579
375	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	803,7035
376	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	715,7936
377	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	609,4387
378	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	795,8566
379	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	647,4260
380	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	920,1494
381	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	739,5741
382	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	574,3002
383	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	574,3002
384	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	609,2088
385	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	574,3002
386	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	667,6804
387	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	579,4082
388	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	553,8459
389	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	574,3002
390	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	740,4213
391	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	574,3002
392	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	741,0760
393	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	899,8125
394	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	574,3002
395	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	609,2088
396	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	609,2088
397	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	569,9745
398	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	666,1635

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
399	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	824,0353
400	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	736,0051
401	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	566,9632